



Estado de Santa Catarina

# PREFEITURA DE PONTE ALTA

Capital da Moranga

Lei nº. 1.326

De 05 de abril de 2013.

**PUBLICADO**

*Neusa* 05 ABR. 2013

Prof. Mun. de Ponte Alta

Ratifica alteração Contrato Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente, Atenção à Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária e Segurança Alimentar da Serra Catarinense - CISAMA.

**Carlos Luiz Moraes**, Prefeito de Ponte Alta, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a presente Lei.

**Art. 1º** - Ficam ratificados os termos da alteração do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente, Atenção à Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária e Segurança Alimentar da Serra Catarinense - CISAMA, assinado em 19 de novembro de 2012, que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - O Consórcio de que trata esta Lei é constituído sob a forma de Associação Pública, com personalidade de direito público interno de natureza autárquica e integrante da administração pública indireta do conjunto dos municípios consorciados.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Ponte Alta, 05 de abril de 2013.

**CARLOS LUIZ MORAIS**

Prefeito de Ponte Alta

Registrado e publicado a presente Lei, na forma legal e na data supra.

**NEUSA MORAIS STENGER**

Secretária de Administração e Finanças.